

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA

Municípios Participantes: Apiaí, Buri, Guapiara, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco e Riversul.

1º ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPEVA - CIRSIT**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº34.909.476/0001-61, com sede à Rua Everaldo Milton Chiavini, Nº 21, Itapeva/SP, CEP. 18.406-020, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ GUILHERME GOMES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº333.296.638-39 e RG 42.335.099-7 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Riversul/SP e o **MUNICÍPIO DE GUAPIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº46.634.275/001-88 neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº322.781.618/06 e RG 42.619.996-0, residente e domiciliado no município de Guapiara/SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Sanitário Eletivo, englobando o gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços aqui avençados, a importância total estimada de **R\$ 363.798,27** (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), que será dividida em 12 parcelas (5x R\$30.628,25 + 7x **R\$ 30.093,86**), devendo pagar as seis parcelas restantes mensalmente através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática até o décimo dia do mês subsequente, exceto a parcela de dezembro que deverá ser paga dentro do mês de dezembro.

Tal mudança se deve a alteração do destino final da Rota de Itapeva-SP para Itapetininga-SP e recálculo de Rota e adicionada rota Guapiara-Itapeva para pacientes de hemodiálise (9 viagens na semana).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

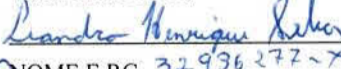
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

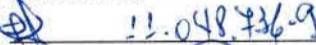
Itapeva, 01 de junho de 2021



JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS
Prefeito


José Guilherme Gomes
Presidente

TESTEMUNHAS:


NOME E RG. 32936277-X


NOME E RG. 11.048.736-9


NOME E RG. RG: 41.666.716-8.